



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 52/ 2022

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dep. Legisla. _____
Fls nº 01
Assinatura [assinatura]

PROTOCOLU
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 4372/2022
Proj. de Lei Comp. nº _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 08/06/22 Horário 11:15

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei em anexo, que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.052, de 29 de junho de 1992, que "Dispõe sobre denominação de próprio público".

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de Lei em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA
CHAVES:476518224
04

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.06.08 10:54:57 -04'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 02
Assinatura [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PROTÓCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4372/2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 08/06/22 Horário 11:15

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.052, de 29 de junho de 1992, que "Dispõe sobre denominação de próprio público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei nº 1.052, de 29 de junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Ginásio de Esportes Prefeito Francisco José Chiquilito Coimbra Erse o próprio público municipal anexo do Instituto Municipal de Educação Engº Francisco Erse, localizado à Rua Amazonas."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA
CHAVES:4765182
2404

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.06.08 10:55:50 -04'00'